

LEI ORDINÁRIA Nº 745

de 16 de julho de 1984

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais
suplementares no Orçamento vigente no valor de Cr\$ 586.000.000,00,
para realização de despesas previstas no Orçamento mas com Dotação
insuficiente.*

Art. 2º.. *Os recursos utilizáveis para realização da abertura de Créditos
Adicionais Especiais prevista no art. 1º será o excesso de arrecadação,
calculado de acordo com o § 3º, artigo 43 da lei nº 4320/64.*

Art. 3º.. *Os créditos adicionais especiais previstos nesta lei destinam-se
a reforço das dotações orçamentárias.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de julho de 1984.

Eraldo Holosback Alves Azambuja*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 745/1984 - 16 de julho de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em